DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE	5
Outros Atos	5
Fundação Educacional 29 de Março de Pirajuí	8
Licitações e Contratos	8
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Licitações e Contratos | **Outros atos**

Prefeitura Municipal de Pirajuí
DIRETORIA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Rua Riachuelo, 468, Centro - Tel: (14) 3572-3251 - CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16

LISTA DE PRESENÇA
ANÁLISE DE AMOSTRA DO KIT ESCOLAR DO ALUNO
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I
ANO LETIVO DE 2020

Data: 02/03/2020
Local: Sala de Reuniões – Prefeitura Municipal de Pirajuí
Horário: 14h00

Nº	NOME COMPLETO	SEGMENTO	ASSINATURA
01	Luciana Beraldo	Diretores de Escola	
02	Vera Lucia Bueno	Diretores de Escola	
03	Joana Pereira Geronimo	Diretores de Escola	
04	Laíde Reis Capossi	Professores	
05	Luciana Rodrigues da Silva Mucelin	Professores	
06	Luci Helena Miguel Martins	Professores	
07	Fabíola Pastre de Moraes Simon	Pais de alunos	
08	Priscila Aparecida dos Santos Borges	Pais de alunos	
09	Taiara Salvalagio	Pais de alunos	
10	Flávia dos Santos Carvalho Barbieri	Diretoria da Divisão de Educação	
11	Mayara Pfeifer Ferreira	Diretoria da Divisão de Educação	
12	Marcus Vinicius Candido da Silva	Pregoeiro	

Prefeitura Municipal de Pirajuí

DIRETORIA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Rua Riachuelo, 468, Centro - Tel: (14) 3572-3251 - CEP 16.600-000 - Pirajui/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16

ATA DE REUNIÃO
AVALIAÇÃO DE AMOSTRA – KIT ESCOLAR DO ALUNO
02/03/2020

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte às 14 horas e 10 minutos reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pirajuí, situado a Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, número cento e cinquenta e cinco, centro da cidade de Pirajuí, representantes dos segmentos da educação – COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS – Portaria nº 8164, de 10 de fevereiro de 2020, sendo:

- **Representante dos professores da Rede Municipal de Educação:** Laide Reis Capossi –CPF:369.111.208-02, Luciana Rodrigues da Silva Mucelin – CPF: 158.140.788-20 e Luci Helena Miguel Martins – CPF:158.139.018-17
- **Representante dos diretores da Rede Municipal de Educação:** Luciana Beraldo – CPF: 141.338.198-70, Vera Lucia Bueno – CPF: 030.705.698-89 e Joana Pereira Geronimo – CPF: 064.427.848-00.
- **Representante dos pais de alunos:** Fabíola Pastre de Moraes Simon – CPF: 347.807.238-76, Priscila Aparecida dos Santos Borges – CPF: 300.529.858-22 e Taiara Salvalagio – CPF: 322.843.488-58
- **Representante do CACs FUNDEB:** Mayara Pfeifer Ferreira
- **Representante da Diretoria de Educação:** Flávia dos Santos Carvalho Barbieri para apreciação das amostras dos itens que irão compor o KIT ESCOLAR DO ALUNO (educação infantil e ensino fundamental) para uso das crianças no ano letivo de 2020. Os itens avaliados de acordo com o descritivo do edital de licitação foram classificados em: ***ótimo, bom, regular e ruim*** – levando em consideração que nem todos materiais atenderam o disposto no termo de referência. A classificação obteve o seguinte resultado:

KIT ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL (creche)

Empresa:					
Item	ATENDE EDITAL	Ótimo	Bom	Regular	Ruim
APONTADOR DUPLO	9 -SIM	8	1	0	0
BORRACHA BRANCA	9 –SIM	2	0	0	7
CADERNO BROCHURA	9 –SIM	9	0	0	0
CADERNO CARTOGRAFIA ESPIRAL	9 –SIM	9	0	0	0
MASSA DE MODELAR – 12 CORES	9 – SIM	5	2	2	0
COLA BRANCA	9 – SIM	7	2	0	0
ESTOJO ESCOLAR COM ZIPER	9 – SIM	7	1	1	0
GIZ DE CERA TIPO JUMBO 12 CORES	9 – SIM	8	1	0	0
LÁPIS DE COR TRIANGULAR	9 – SIM	8	1	0	0
LÁPIS GRAFITE JUMBO	9 –SIM	9	0	0	0
PASTA ABA E ELÁSTICO	9- NÃO	0	0	0	0

Prefeitura Municipal de Pirajuí

DIRETORIA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Rua Riachuelo, 468, Centro - Tel: (14) 3572-3251 - CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16

TESOURA ESCOLAR SEM PONTAS	9 –SIM	7	2	0	0
GUACHE COM 6 CORES MISCÍVEIS	9 – SIM	6	2	1	0

KIT ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR (4 à 5 anos) E ENSINO FUNDAMENTAL I

Empresa: Item	ATENDE EDITAL	Ótimo	Bom	Regular	Ruim
APONTADOR DUPLO	9 –SIM	3	3	1	2
BORRACHA BRANCA	9 -SIM	0	1	5	3
CADERNO BROCHURA GRANDE	9 –SIM	8	1	0	0
CADERNO DE CARTOGRAFIA ESPIRAL	9 –SIM	8	1	0	0
CANETINHAS HIDROGRÁFICAS	9 –SIM	8	1	0	0
MASSA DE MODELAR	9-SIM	7	1	1	0
COLA BRANCA	9 –SIM	6	1	0	2
ESTOJO ESCOLAR COM ZIPER	9 -SIM	7	1	1	0
GIZ DE CERA TIPO JUMBO	9 –SIM	8	1	0	0
CAIXA DE LÁPIS DE COR 12 CORES	9 –SIM	7	2	0	0
LÁPIS GRAFITE HB Nº02	9 –SIM	9	0	0	0
PASTA COM ABA E ELÁSTICO	9 –NÃO	0	0	0	0
TESOURA ESCOLAR SEM PONTAS	9 –SIM	6	3	0	0
GUACHE COM 6 CORES MISCÍVEIS	9 –SIM	6	3	0	0
RÉGUA PLASTICA	9 –SIM	7	2	0	0

Diante do resultado da análise das amostras, os representantes se manifestaram desfavorável a homologação da licitação –pregão presencial nº002/2020 para aquisição do KIT ESCOLAR DO ALUNO –ano letivo de 2020. Nada mais havendo a considerar, foi encerrada a reunião, onde a Diretora Adjunta de Educação redigiu a presente ata e logo em seguida a leitura da mesma, foi assinada por todos os presentes. Município de Pirajuí, 02 de Março de 2020. - 030.705.698-89 369.111.208-22

Bos 158.140.788-20 - 964427848-00 Ja. 342.843.488-58

300.529.858-22 Mayara Mulfer Ferreira 383.557.808-17

Fabiola Pm Simon 347.807.238-76 Luciana Arabbi 145.338.598-70

Cautins 158.139.018-17.

Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE | **Outros Atos**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

RESOLUÇÃO 01/2020, de 27 fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ, que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e:

Tendo em vista que A Lei Nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em seu artigo 37 determina que os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais;

Tendo em vista que o artigo 29 da Lei Nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, prevê que os serviços públicos de saneamento básico terão sua sustentabilidade econômico-financeira assegurada por remuneração pela cobrança dos serviços;

Tendo em vista que o artigo 30 da Lei Nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, prevê que na estrutura de remuneração e de cobrança dos serviços públicos de saneamento básico deverá ser considerado os seguintes fatores:

I - Categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;

II - Padrões de uso ou de qualidade requeridos;

III - Quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;

IV - Custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;

V - Ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos; e

VI - Capacidade de pagamento dos consumidores.

Tendo em vista que as medidas adotadas para combater fraudes e diminuir dívida dos consumidores, anteriormente não adotada com regularidade, agora o é, porém chegou à "normalidade" ante a capacidade de nossa mão de obra disponível para tanto.

Tendo em vista que a sistemática aplicada para aplicação do preço público é por faixa de consumo faturado em metros cúbico;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

Tendo em vista que o índice adotado para recomposição inflacionária dos preços públicos deste município é o IPCA e o Decreto Municipal 3038/2020 previu o índice de 4,31% (quatro virgula trinta e um por cento) de reajuste sobre os preços públicos e tarifas desta autarquia para o exercício 2020.

Por final, tendo em vista a necessidade de adequação das receitas que recebem influência direta de insumos, como por exemplo, energia elétrica, produtos químicos para tratamento da água, combustíveis, serviços de terceiros, entre outros.

RESOLVE:

Reajustar os preços públicos e taxas de serviços em 4,31% (quatro virgula trinta e um por cento), para assim poder dar cumprimento à nossa prestação de serviço público, de forma eficiente em relação ao abastecimento de água potável, constituído pelas atividades de conservação e melhorias da infraestrutura atual das instalações existentes, bem como da expansão da rede de abastecimento, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição e relativamente ao esgotamento sanitário, constituído também pelas atividades de conservação, melhorias, ampliação da rede de captação, manutenção das infraestruturas e instalações atualmente existentes, através da coleta, desde as ligações prediais até o seu lançamento final ao emissário existente.

Os preços ficam alterados pela forma estabelecida na tabela abaixo:

DECRETO MUNICIPAL 3038/2020						
	RESIDENCIAL					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
FAIXA m³		0,00%	6,29%	2,95%	3,74%	4,31%
0 - 10	R$ 2,20	R$ 2,20	R$ 2,34	R$ 2,41	R$ 2,50	R$ 2,61
11 - 20	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,91	R$ 1,97	R$ 2,04	R$ 2,13
21 - 40	R$ 1,60	R$ 1,60	R$ 1,70	R$ 1,75	R$ 1,82	R$ 1,89
41 a 50	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,91	R$ 1,97	R$ 2,04	R$ 2,13
51 a 80	R$ 1,90	R$ 1,90	R$ 2,02	R$ 2,08	R$ 2,16	R$ 2,25
81 - ∞	R$ 2,00	R$ 2,00	R$ 2,13	R$ 2,19	R$ 2,27	R$ 2,37
	COMERCIAL/INDUSTRIAL/PUBLICO					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
FAIXA m³		0,00%	6,29%	2,95%	3,74%	4,31%
0 - 10	R$ 3,00	R$ 3,00	R$ 3,19	R$ 3,28	R$ 3,41	R$ 3,55
11 - 20	R$ 2,80	R$ 2,80	R$ 2,98	R$ 3,06	R$ 3,18	R$ 3,32
21 - ∞	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 2,66	R$ 2,74	R$ 2,84	R$ 2,96

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepiraiui@saaepiraiui.sp.gov.br

DECRETO MUNICIPAL 3038/2020

REAJUSTE PREÇOS PÚBLICOS E TARIFAS 2020	2019	2020
SERVIÇOS	3,74%	4,31%
LIGAÇÃO DE ÁGUA	96,00	100,14
LIGAÇÃO DE ESGOTO	115,00	119,96
LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	196,00	204,45
MUDANÇA DE CAVALETE: ATÉ 3M²	86,00	89,71
POR M² ACRESCIDO	21,00	21,91
MUDANÇA DE CAVALETE II (erguer ou rebaixar)	75,00	78,23
SEPARAÇÃO DE LIGAÇÃO	96,00	100,14
CONSERTO DE LIGAÇÃO (reparo no ramal)	48,00	50,07
DESENTUPIR ESGOTO	80,00	83,45
CAMINHÃO PIPA	160,00	166,90
REPAROS DE CONCRETO (m²)	30,00	31,29
CERTIDÃO PESSOA JURÍDICA	21,20	22,11
TROCA DE REGISTRO	28,00	29,21
TAXA DE RELIGAÇÃO	32,00	33,38
FORNECIMENTO DE ÁGUA (Caminhão próprio) POR M³	10,00	10,43
VALVULA DE RETENÇÃO	75	78,23
Guia Bancária	3,80	3,80

Esta resolução entra em vigor a partir de ***01 de março de 2020***, ou seja, após a conclusão do consumo de água obtido através da leitura dos hidrômetros até 29 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Pirajuí, 27 de fevereiro de 2020.

José Roberto Gimenes
Diretor Geral SAAE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Fundação Educacional 29 de Março de Pirajuí

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "29 DE MARÇO".

CONTRATADO: ADRIANO JOSÉ TIEPPO-MEI.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REDES E SOFTWARE DE CONTROLE DE ALUNOS.

PRAZOS DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura.

DOS PREÇOS: R$ 5.988,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), DIVIDIDO EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 499,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

LICITAÇÃO: ARTIGO 24 – INCISO II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURA: Aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "29 DE MARÇO".

CONTRATADO: ESCRITÓRIO CONTÁBIL BINI LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.

PRAZOS DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura.

DOS PREÇOS: R$ 7.560,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

LICITAÇÃO: ARTIGO 24 – INCISO II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURA: Aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.